Governo do Estado de São Paulo
Fundação para o Desenvolvimento da Educação
GERÊNCIA DE OBRAS DO INTERIOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Nº do Processo: 229.00001986/2026-71
Interessado: Diretoria de Obras e Serviços, GERÊNCIA DE OBRAS DO INTERIOR, Supervisão de Obras do Interior
Assunto: PC 69/00129/26 - SIASG 90043 - AMPLIAÇÃO DE SALAS DE AULA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES - LOTE 94

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

1. Informações Básicas

Número do processo SEI: 229.00001986/2026-71

2. Descrição da necessidade

É dever inafastável do Estado assegurar o direito fundamental à educação a todos, nos termos dos artigos 205, caput, e 206 da Constituição Federal, devendo ser observada a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, como um dos princípios norteadores do ensino.

A realização de obras para ampliação de salas da rede pública do Estado de São Paulo é uma necessidade permanente e inadiável. O investimento em infraestrutura é fundamental para garantir ambientes de ensino seguros, funcionais e de qualidade para todos os alunos, além de contribuir para a valorização da educação e para a diminuição da desigualdade social.

Em uma rede que abrange mais de 5 mil escolas em 645 municípios, equacionar as diferentes demandas de cada realidade emerge como um desafio significativo para a Administração. Nesse cenário, a realização de obras para expansão da rede visa não só o aumento do número de vagas e ampliação de programas como o Programa de Ensino integral (PEI), mas também a diminuição dos percursos da residência à escola; a possibilidade de maior oferta de vagas no período diurno; bem como o equilíbrio adequado da densidade de alunos por sala de aula.

A ampliação da oferta da educação básica em Tempo Integral é uma diretriz nacional para todos os sistemas de ensino do Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), instituída pela Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, determina nos artigos 24, § 1º, e 34 que a jornada escolar do ensino fundamental e médio será ampliada progressivamente para o tempo integral. Além disso, o Plano Nacional de Educação, instituído pela Lei federal n° 13.005, de 25 de junho de 2014, e o Plano Estadual de Educação, instituído pela Lei n° 16.279, de 08 de julho de 2016, determinam a universalização das diferentes etapas de ensino e que 50% das unidades escolares de educação básica devem ter ensino integral até 2026. Por conseguinte, tanto o programa de ensino integral, quanto as demais dimensões mencionadas anteriormente, estão em constante alinhamento com a rede, buscando proporcionar ambientes adequados de ensino para o melhor desempenho educacional.

Assim, pretendendo-se fornecer atendimento igualitário e planejado à rede, a construção ou ampliação de escolas estaduais observará a necessidade de atendimento da demanda escolar, que considerou os seguintes critérios:

Presença de escola estadual na região;
Atendimento à demanda por vagas;
Equilíbrio da densidade de alunos por sala de aula;
Adesão ao Programa PEI – 9h;
Transição de alunos do noturno para diurno;
Realidade do transporte de alunos – estudo de origem-destino.

Deste modo, considerando a necessidade de expansão da capacidade de atendimento da rede estadual para suprir as demandas existentes de alunos, a ampliação dos programas educacionais da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo e o atendimento homogêneo às diversas localidades e realidades do Estado, é necessário a ampliação de salas de aula.

3. Área requisitante

Diretoria de Obras e Serviços – DOS
Responsável: Tiago Michele Ziruolo

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Para ser contratada a empresa deve preencher os seguintes requisitos:
A contratação será realizada através de licitação na modalidade Concorrência, na forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço;

O regime de execução da obra será de empreitada por preço global;

- **Emissão de ART:** A empresa e seus profissionais devem emitir a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e adotar todas as boas práticas e técnicas necessárias.

Capacidade Técnica: A empresa contratada deve demonstrar capacidade técnica para executar os serviços mais relevantes em até 50% da quantidade orçada para os 5 (cinco) serviços de maior relevância no escopo da obra conforme tabela abaixo:

A exigência de 50% da capacidade técnica visa garantir que a empresa interessada em realizar os serviços objeto desta contratação tenha condições de atender satisfatoriamente a cada etapa do processo. É fundamental que a empresa comprove de forma clara e indiscutível sua capacidade técnica e experiência na execução dos itens previstos na planilha.

CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL					
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA					
SERVIÇOS	**UNIDADE**	**QTDE ORÇADA**	**50%**	**%**	**JUSTIFICATIVA**
ESTACA RAIZ	M	406,00	203,00	13%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
LAJE PRE-FABRICADA UNIDIRECIONAL C/VIGOTAS PROTENDIDAS	M2	282,30	141,15	7%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
ACO CA 50 E/OU 60 (A OU B)	KG	6.724,24	3.362,12	7%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
FORMAS PLANAS PLASTIFICADA PARA CONCRETO APARENTE	M2	428,00	214,00	5%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021
PORCELANATO ESMALTADO	M2	255,20	127,60	4%	conforme art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021

- **Licenciamento e Regulamentação:** A empresa contratada deverá possuir todas as licenças e autorizações exigidas para a realização dos serviços, incluindo permissões em nível municipal, estadual e ambiental.
- **Conformidade com Leis Trabalhistas e Tributárias:** A empresa deverá seguir rigorosamente todas as normas trabalhistas e tributárias vigentes.
- **Experiência e Qualificações:** A empresa deve comprovar experiência na execução de serviços semelhantes, capacidade logística, e contar com equipe qualificada e técnicos especializados para executar os serviços contratados.
- **Capacidade Financeira**: Será realizada uma análise financeira da empresa contratada para garantir que ela possua os recursos necessários para cumprir o contrato conforme o cronograma e orçamento estipulados.
- **Seguro e Garantia:** Exige-se que a empresa possua seguro de responsabilidade civil para cobrir possíveis danos materiais e corporais a terceiros, bem como cobertura para acidentes de trabalho, entre outros seguros previstos na legislação aplicável. A empresa deve também oferecer garantias de qualidade, contra defeitos no trabalho realizado.
- **Conformidade com Normas e Regulamentos:** Todas as intervenções e serviços devem estar em conformidade com as normas técnicas, regulamentações governamentais e padrões de segurança aplicáveis.
- **Transparência e Prestação de Contas:** Serão estabelecidos mecanismos de monitoramento e relatórios periódicos para acompanhar o progresso dos serviços, incluindo reuniões regulares e procedimentos para tratar de eventuais problemas ou atrasos.
- **Atendimento à Fiscalização, Eficiência e Cumprimento de Prazos:** A empresa contratada deve garantir total transparência e colaboração com a fiscalização, atendendo prontamente a quaisquer solicitações de informações, documentos e acesso às áreas de trabalho. Para assegurar a eficiência e a entrega dentro dos prazos estabelecidos, a empresa deverá adotar práticas de gestão de projetos que incluam monitoramento contínuo do cronograma, gestão de recursos e relatórios periódicos mensais de progresso. Qualquer possível atraso deve ser comunicado e justificado imediatamente, e serão aplicadas medidas corretivas para minimizar impactos e assegurar a conclusão dos serviços dentro dos prazos contratuais. O não cumprimento injustificado dos prazos pode resultar em rescisão unilateral do contrato, sanções e penalidades conforme as disposições contratuais.
- **Equipamentos e Materiais:** A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários para a execução dos serviços. Os equipamentos deverão estar em perfeitas condições de uso, sendo substituídos em caso de danos.
- **Padronização de Serviços:** Ter conhecimento e seguir estritamente os Cadernos de Especificações da FDE. Os Cadernos Técnicos disponíveis em https://produtostecnicos.fde.sp.gov.br/, que são documentos normativos e orientadores que estabelecem diretrizes técnicas para a execução de serviços e obras em unidades escolares e demais instalações sob a responsabilidade da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo. Esses cadernos desempenham um papel fundamental ao padronizar métodos, critérios e especificações técnicas, com o objetivo de assegurar a qualidade, durabilidade e segurança das intervenções realizadas nas infraestruturas educacionais.
- **Segurança no Trabalho:** Os funcionários da empresa contratada devem seguir todas as normas de segurança, circulação e identificação no local de trabalho. A empresa é responsável por fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPI) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC) adequados, em conformidade com a legislação vigente.
- **Qualificação Profissional Contínua:** A empresa deverá manter em seu quadro profissionais capacitados e com experiência relevante durante todo o período do contrato, sendo responsável por oferecer reciclagem e atualização conforme necessário.
- **Controle de Poluição**: Qualquer instalação, equipamento ou processo que possa emitir poluentes para a atmosfera deve obedecer aos limites legais de emissão, respeitando as regulamentações ambientais específicas.

- **Controle de Ruídos:** Na execução dos serviços, os níveis de ruído devem seguir os limites aceitáveis de acordo com as normas da ABNT, de modo a preservar o conforto acústico da comunidade e o bem-estar do ambiente escolar.
- **Conformidade Ambiental, Descarte Responsável e Sustentabilidade:** A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação.

  Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.
- **Idoneidade e Conformidade com o Marco Anticorrupção:** A empresa contratada deve comprovar sua idoneidade e histórico ético por meio de documentação atualizada e transparente, que inclua a inexistência de condenações relacionadas a práticas ilícitas, como fraude e corrupção. A empresa deve comprometer-se a cumprir integralmente a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013), adotando práticas preventivas e de combate à corrupção, como a implementação de um programa de integridade (compliance), políticas anticorrupção e mecanismos para reportar e investigar condutas ilícitas. Qualquer suspeita de comportamento antiético ou prática corrupta será passível de investigação e poderá resultar na rescisão imediata do contrato e aplicação de penalidades previstas em lei.

5. Levantamento de Mercado

Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução, predominam quatro principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

Solução 1: Licitação

Processo administrativo formal utilizado por órgãos públicos para contratar bens, serviços, obras ou alienações. Escolher o tipo de licitação: concorrência ou pregão, conforme o valor estimado da obra (Lei nº 14.133/2021), tendo as seguintes etapas:

Planejamento: Identificação da necessidade, elaboração do projeto e estimativa de custos.

Divulgação: Publicação do edital para convocar interessados.

Apresentação das Propostas: Empresas interessadas enviam suas propostas.

Julgamento: Avaliação e classificação das propostas com base nos critérios do edital.

Adjudicação: Declaração do vencedor.

Homologação: Validação do processo pelo órgão responsável.

Execução do Contrato: Início da execução do objeto contratado.

O objetivo principal da licitação é garantir **transparência**, **eficiência** e **isonomia** no uso dos recursos públicos.

Solução 2: Ata de Registro de Preços

Por intermédio do Decreto nº 63.722, de 21 de setembro de 2018, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, estabelece-se a possibilidade de a proposta mais vantajosa em uma licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades.

No caso específico da ATA de Registro de preços desta Fundação se encontra em processo licitatório, porém também não comtemplando todos os serviços necessários para o objeto em questão desta contratação, por se tratar de obra com projetos para execução.

Solução 3: Dispensa de licitação

De acordo com a Lei no 14.133/2021, a dispensa de licitação pode ser utilizada para valores inferiores a R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) ou nos casos de emergências ou calamidade pública, incisos I e VIII do art. 75. Infelizmente, esse valor e situação não enquadra para atender a demanda por esta Fundação que visa atender toda a rede pública de ensino do Governo do Estado de São Paulo.

Solução 4: Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) Paulista

O PDDE é um programa que visa transferir recursos financeiros diretamente para as escolas, possibilitando que elas tenham autonomia na gestão dos recursos e na tomada de decisões. Essa descentralização é uma abordagem interessante, pois permite que as escolas atendam às suas necessidades específicas de acordo com a realidade local.

No entanto, dado o valor e tipo de serviço técnico a ser contratado, não é possível utilizar tal solução

6. Descrição da solução como um todo

O produto deste contrato consistirá em um conjunto de soluções de engenharia com vistas à construção de salas de aula em unidades escolares, incluindo a execução de serviços preliminares, fundações, estrutura, acabamento, sistemas elétrico e hidráulico, além da implementação de acessibilidade, garantindo melhores condições para o aprendizado, promovendo um ambiente mais saudável, inclusivo e eficiente. Além disso, contribui para que os desafios da educação contemporânea, como a superlotação e a integração de tecnologias, sejam mais bem enfrentados. Com a construção

dessas novas salas de aula, haverá um aumento significativo no número de vagas disponíveis, permitindo que mais estudantes possam ser atendidos, reduzindo o índice de evasão escolar e proporcionando um acesso mais equitativo à educação de qualidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

O memorial descritivo dos serviços para cada unidade está descrito a seguir. O detalhamento completo, que inclui a descrição dos serviços, quantidades e valores unitários, pode ser encontrado nos documentos anexos ao processo. Esses documentos fornecem uma base sólida para entender os custos envolvidos, garantindo transparência e precisão no planejamento financeiro do projeto.

EE PROFA STELLA DA MATTA AMBROSIO
Ampliação de 04 salas de aula

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
C3	CENTIMETRO CÚBICO	19.040,00	6.283,20
CJ	CONJUNTO	4,00	10.958,82
KG	QUILOGRAMA	6.769,00	112.055,34
KM	QUILOMETRO	580,80	2.009,56
M	METRO	598,00	124.610,52
M2	METRO QUADRADO	4.988,21	495.637,85
M3	METRO CÚBICO	129,00	51.555,31
UN	UNIDADE	256,00	179.989,80
			983.100,40

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UNIDADE	GLOSSÁRIO	QTDE ORÇADA	VALOR
KG	QUILOGRAMA	1.097,24	17.105,96
KM	QUILOMETRO	2.168,00	7.501,28
M	METRO	3.614,06	238.931,34
M2	METRO QUADRADO	5.497,02	233.874,26
M3	METRO CÚBICO	231,54	35.785,01
UN	UNIDADE	81,17	21.744,60
			554.942,45

EE PROFA STELLA DA MATTA AMBROSIO

Em atendimento à solicitação da Secretaria Estadual da Educação, vistoriamos a unidade escolar, visando a execução de serviços complementares referentes à implantação: Ampliação de 4 salas de aulas, acrescidos ao PI 2025/04180 modalidade global:- Serviços de demolições e retiradas;- Demolição e reconstituição de muro e fechamento para entrada de máquinas;- Interligação da rede de captação e drenagem de águas pluviais;- Interligação da rede de água fria;- Interligação da rede de esgoto;- Interligação das instalações elétricas e montagem dos quadros;- Serviços de pintura de conservação;- Limpeza da obra e retirada do entulho.

EE PROFA STELLA DA MATTA AMBROSIO
Ampliação de 04 salas de aula

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R$)
01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	3.931,06
02.00.000	INFRA ESTRUTURA	22225	165.785,61
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	303.094,88
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	36.919,62
05.00.000	ELEMENTOS DE MADEIRA/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	13.210,68
06.00.000	ELEMENTOS METALICOS/COMPONENTES ESPECIAIS	22225	75.449,38
07.00.000	COBERTURA	22225	40.972,25
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	34.447,53
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	36.079,69
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATACAO	22225	8.326,37
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	26.523,22
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	89.584,56
14.00.000	VIDROS	22225	12.643,25
15.00.000	PINTURA	22225	56.304,01
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	79.828,29
			983100,4

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	Código Catser	VALOR TOTAL (R$)

01.00.000	SERVICOS PRELIMINARES	22225	6.476,34
02.00.000	INFRA ESTRUTURA	22225	144.647,24
03.00.000	SUPER ESTRUTURA	22225	19.400,55
04.00.000	ALVENARIA E OUTROS ELEMENTOS DIVISORIOS	22225	49.982,22
07.00.000	COBERTURA	22225	7.452,72
08.00.000	INSTALACOES HIDRAULICAS	22225	9.609,83
09.00.000	INSTALACOES ELETRICAS	22225	29.236,32
11.00.000	IMPERMEABILIZACOES / JUNTAS DE DILATACAO	22225	5.369,29
12.00.000	REVESTIMENTOS: TETO E PAREDE	22225	62.661,29
13.00.000	PISOS INTERNOS / RODAPES / PEITORIS	22225	6.060,54
15.00.000	PINTURA	22225	106.907,35
16.00.000	SERVICOS COMPLEMENTARES	22225	107.138,76
			554.942,45

8. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a complexidade e integração necessárias em obras de engenharia, bem como os potenciais impactos na qualidade e eficiência do projeto, o não parcelamento da licitação é uma medida que visa garantir a coordenação eficaz de todas as etapas do empreendimento. O parcelamento poderia fragmentar a execução, aumentando a complexidade de gerenciamento, potencializando riscos de atrasos, inconsistências técnicas e custos adicionais, comprometendo a eficácia global do projeto. Em que pese a favor da administração pública, a escolha das unidades de ensino foi feita levando em consideração os grupos de escolas de mesma diretoria de ensino ou de regiões próximas, mesmo que em municípios diferentes, tendo o objetivo de se manter a fiscalização e supervisão sob a mesma gestão, tornando a comunicação entre unidade escolar e FDE mais simples e direta, trazendo eficiência no acompanhamento da obras.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Não haverá contratações correlatas e/ou interdependentes. A empresa contratada será responsável por fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e mão de obra necessários para a execução dos serviços

10. Alinhamento entre contratação e o planejamento

A FDE possui seu Plano de Contratações Anual – PCA para a execução em 2025, sendo assim esta contratação está vinculada ao DFD 63/2025 – Ampliação de Salas / Construções- UASG 81102, conforme portal Compras.gov.br, assim baseado nos valores previstos nos recursos orçamentários, de acordo com a Lei Orçamentária Anual do Estado de São Paulo, razão pela qual, oportunamente será efetivada a respectiva reserva orçamentária.

11 Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Estado.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

12. Providências a serem adotadas

A DOS indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

a) Gestor do Contrato:

b) Fiscal do Contrato:

c) Fiscal de Obras: Membro da equipe técnica e/ou empresa terceirizada.

Providência que será necessária pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Definir local de canteiro de obra;

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

a) elaboração de minuta do edital;

b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

d) elaboração de minuta do contrato;

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas;

j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

13. Possíveis impactos ambientais

Por se tratar de serviços especializados de engenharia, o impacto ambiental previsto é reduzido, pois as intervenções serão executadas com técnicas e procedimentos padronizados que minimizam a geração de resíduos e o consumo de recursos naturais. Mesmo com esse baixo impacto, a empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as legislações ambientais vigentes, garantindo que suas atividades respeitem as normas federais, estaduais e municipais relacionadas à preservação ambiental. Isso inclui o uso de práticas sustentáveis durante toda a execução dos serviços, desde a aquisição de materiais até o descarte final de resíduos. Todo o descarte de resíduos – como entulhos, restos de materiais de construção, substâncias químicas e outros detritos gerados pelos serviços – deverá ser realizado de maneira ambientalmente responsável, seguindo os protocolos de coleta seletiva e encaminhamento para locais de tratamento ou reciclagem, conforme exigido pela legislação. Adicionalmente, a empresa deverá adotar medidas que minimizem o impacto ambiental, como o uso de materiais reciclados ou recicláveis, redução do consumo de água e energia, e implementação de ações para evitar a poluição do solo, ar e recursos hídricos. Sempre que possível, a contratação de insumos deve priorizar produtos que estejam em conformidade com os critérios de sustentabilidade da Política Nacional de Resíduos Sólidos, contribuindo para um consumo mais consciente e ecologicamente responsável.

14. Declaração de viabilidade

Por tratar-se de obra convencional de padrão amplamente utilizado pela FDE em suas construções, avalia-se que esta obra é plenamente viável do ponto de vista técnico, com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada e comprovada a adequação da obra pretendida, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

15- Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Affonso Coan Filho
Resp. pela Gerência de Obras do Interior
Conf. Port. 051/25

Documento assinado eletronicamente por **Affonso Coan Filho**, **Gerente de Obras**, em 03/03/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0099491422** e o código CRC **BAAAD812**.